



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º 078/18

=De 06 de novembro de 2018=

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017"

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – DR. JOÃO CIRO MARCONI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 06/NOVEMBRO/2018

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

RECEBI ÀS 13:20 HS.

Em 07 de 11 de 18

Ass. Demilson Rosseto

DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. de Assist. Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº. 259-2018
Projeto Lei nº. 078-2018
Mensagem nº. 078-2018

Jardinópolis, 06 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017**".

Informamos que referida subvenção social para o **Lar São Vicente de Paulo – CNPJ - 50.710.417/0001-16** se refere aos recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social, através da Emenda Parlamentar nº. 37300003, do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 50.000,00 para Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial, mais R\$ 223,12 provenientes de aplicações financeiras, totalizando o valor de R\$ 50.223,12, tudo de conformidade com o Plano de Trabalho em anexo.

Para tanto, submetemos à alta apreciação de Vossas Excelências, a presente matéria, pedindo que a mesma seja apreciada e votada em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,


= Dr. João Gíro Marconi =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR JOSÉ EURIPEDES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardinópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 078-2018
=DE 06 DE NOVEMBRO 2018=

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL NO CORRENTE EXERCÍCIO AO LAR SÃO VICENTE DE PAULO, BEM COMO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4438 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017"

O SENHOR DR. JOÃO CIRO MARCONI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

F A Z S A B E R: - que a Câmara Municipal de Jardinópolis, deste Estado, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder no exercício de 2018, **Subvenção Social** no valor de R\$ 50.223,12 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos) ao **Lar São Vicente de Paulo – CNPJ - 50.710.417/0001-16.**

ARTIGO 2º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4438 de 17 de outubro de 2017, crédito especial no valor de R\$ 50.223,12 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos), sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

17 – FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

08.241.0025.2.060 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

3.3.50.43.00.05.0510 – Subvenções Sociais ----- R\$ 50.223,12

ARTIGO 3º. - O crédito constante do artigo anterior será coberto com recursos recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social através da Emenda Parlamentar nº. 37300003, no valor de R\$ 50.000,00, mais R\$ 223,12, provenientes de aplicações financeiras, totalizando o valor de **R\$ 50.223,12.**

ARTIGO 4º. - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4433/17, de 26-09-2017 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2018 – Lei nº. 4419/17, de 27-06-2017 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardinópolis, 06 de novembro de 2018.


Dr. João Ciro Marconi
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabl@jardinopolis.sp.gov.br

**ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/
CUSTOS PARA O EXERCÍCIO****ALTERAÇÃO X****JARDINÓPOLIS****EXERCÍCIO: 2018****PROGRAMA: Assistência a Melhor Idade****CÓDIGO DO PROGRAMA****Nº0025****UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:****Fundo Municipal do Idoso****CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL****Nº17.01****OBJETIVO:**

Propiciar atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e prevenir a exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para seu fortalecimento familiar, propiciando ainda quando necessário proteção integral, com apoio da União e do Estado.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, temos necessidade de trabalhar esses seguimentos para sua valorização e oferecer melhores condições de vida.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO

Idosos Atendidos Prefeitura	Unidade	280	280
Concessão de Subvenções Sociais	Unidade	2	2

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES**Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 078-2018**



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabl@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X

EXERCÍCIO:	2018		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	17.01
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

ATIVIDADE	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.060
Produto: Parcerias realizadas			

2

Unidade

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 078-2018



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS

X

PROGRAMA:

Assistência a Melhor Idade

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0025

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Fundo Municipal do Idoso

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº17.01

OBJETIVO:

Propiciar atendimento aos idosos em situação de vulnerabilidade e prevenir a exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para seu fortalecimento familiar, propiciando ainda quando necessário proteção integral, com apoio da União e do Estado.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o número de pessoas idosas tem aumentado consideravelmente, temos necessidade de trabalhar esses seguimentos para sua valorização e oferecer melhores condições de vida.

METAS

METAS				
Idosos Atendidos Prefeitura	Unidade	1.050	1.100	
Concessão de Subvenções Sociais	Unidade	2	2	
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Idosos Atendidos Prefeitura	260	270	280	290
Concessão de Subvenções Sociais	2	2	2	2

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 078-2018



TERRA DA MANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

X

UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	17.01
FUNÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	08
SUBFUNÇÃO	ASSISTÊNCIA AO IDOSO		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	241
PROGRAMA	ASSISTÊNCIA A MELHOR IDADE		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0025

ATIVIDADE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.060
Produto: Parcerias realizadas			

8		Unidade		
2	2	2	2	8
580.393,95	368.000,00	380.000,00	392.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado de acordo com o Projeto de Lei nº. 078-2018



Ofício nº 037/2018

Brasília, 07 de março de 2018

Ao Senhor
Presidente Jói Rubens Michigami
Lar São Vicente de Paulo
Praça Dr. Mario Lins, 67 – Centro
14680-000 Jardinópolis/SP

Assunto: Emenda 2018

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que dest ao **Lar São Vicente de Paulo**, através do município, emenda parlamentar 37300003, que será cadastrada pelo gestor municipal no SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias). Solicito que a entidade entre em contato com responsável por convênios na prefeitura para dar andamento à referida proposta conforme dados descritos abaixo:

Descrição/objeto	Ministério	Destinação do Recurso
Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial	MDSA	50 mil – CUSTEIO

2. Na oportunidade, coloco meus Assessores do gabinete em Brasília, Elizângela e Francisco (61-3215-5835 e 3215-3835) à disposição para quaisquer informações que se fizerem necessárias e solicito que nos informe quando do cadastramento da proposta.

Atenciosamente,


MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PR/SP



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretaria Nacional de Assistência Social

Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social

Setor de Múltiplas Atividades Sul – SMAS, Trecho 3, Lote 01 – Ed. The Union - 70.610-635 – Brasília-DF

Ofício-Circular nº 06/2018 MDS/SNAS/DEFNAS

Brasília-DF, 9 de julho de 2018.

A sua Excelência

Secretário (a) de Assistência Social de JARDINÓPOLIS/SP

Assunto: **Comunicação de transferência de recursos - SIGTV**

Senhor (a) Secretário (a) de Assistência Social,

Cumprimentando-o cordialmente e informo que em **04/07/2018**, os recursos referentes as Transferências Voluntárias de Recursos oriundos de Emenda Parlamentar ou de Programação Orçamentária Própria, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, oriundo (s) das (os) **EMENDA PARLAMENTAR OGU 2018, nº 352510220180001, GND 3**, de autoria do (a) **Deputado(a) MIGUEL LOMBARDI** no montante de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, foram depositados na **conta corrente 0000255173, agência 02211X** do Banco do Brasil S/A.

É importante alertar sobre a execução dos referidos recursos transferidos na modalidade de incremento que, caso os recursos repassados ao fundo municipal, estadual ou do Distrito Federal tiverem que ser transferidos para execução por parte de entidade ou organização de assistência social, o gestor do respectivo fundo de assistência social deverá realizar a sua transferência em **até 90 (noventa) dias** a contar do efetivo crédito na conta específica.

De acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 19 da Portaria GM/MDS nº 2.300, de 08 de junho de 2018, o não cumprimento do prazo estabelecido no parágrafo 1º ensejará o bloqueio dos recursos do cofinanciamento federal do Bloco de Financiamento dos Serviços a que se refira o incremento.

Caso haja a necessidade de qualquer esclarecimento relativo à execução do objeto pactuado, poderá ser contatada a Coordenação Geral de Gestão de Transferências deste FNAS pelos telefones **(61) 2030-1824** ou **2030-1825**, ou ainda pelo e mail: **fнас.сonvenios@mds.gov.br**.

Cumpra esclarecer, ainda, que de acordo com a Súmula TCU nº 290 compete ao gestor sucessor apresentar a prestação de contas referente a recursos federais recebidos pelo antecessor, quando este não o tiver providenciado ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar medidas legais visando ao resguardo do patrimônio público, com a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

Atenciosamente,

DULCEVENA ALVES VAZ MARTINS

Diretora Executiva

Fundo Nacional de Assistência Social



Ofício nº 422/2018

Brasília, 4 de julho de 2018.

Ao Senhor
Presidente Joi Rubens Michigami
Lar São Vicente de Paulo
Praça Dr. Mario Lins, 67 – Centro
14680-000 Jardinópolis/SP

Assunto: Pagamento de emenda 2018 - MDS

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que foi paga a emenda nº 37300003, de minha autoria, para custeio, no valor de R\$ 50.000,00, ordem bancária nº 2018OB809791, tendo como beneficiário o Lar São Vicente de Paulo do seu município.

Mais uma vez me coloco à Vossa disposição.

Atenciosamente,


MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PR/SP



Ofício nº 367/2018

Brasília, 19 de junho de 2018.

Ao Senhor
Presidente Joi Rubens Michigami
Lar São Vicente de Paulo
Praça Dr. Mario Lins, 67 – Centro
14680-000 Jardinópolis/SP

Assunto: Empenho emenda 2018 - MDS

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Senhoria que foi empenhada emenda nº 37300003 para custeio, no valor de R\$ 50.000,00 NE000423 de minha autoria, tendo como beneficiário o Lar São Vicente de Paulo do seu município.

Mais uma vez me coloco à Vossa disposição.

Atenciosamente,


MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PR/SP

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº.2073/97, sancionada e promulgada em 14/10/2009

Rua Prudente de Moraes, nº 981 – CEP: 14.680.000 – Fone (16) 3763-1590.

JARDINÓPOLIS/SP

Ata n.º 10 da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal da Assistência Social. Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às 13h30min, na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito Rua Silva Jardim, nº 204 - Centro realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jardinópolis, com a presença dos Conselheiros conforme assinatura na lista de presença e presidida pelo Presidente, Sr. José Valentim Mininel, que dando início aos trabalhos, agradeceu o comparecimento de todos os presentes. A Sra. Natália Muniz Lelis Morelato inicia a fala acerca da solicitação da Organização da Sociedade Civil Lar São Vicente de Paulo de **Emenda Parlamentar nº37300003, para a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial**, no valor de **R\$50.223,12(Cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos)**, Sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) recebidos do Ministério do Desenvolvimento Social para Estruturação da Rede Serviços de Proteção Social Especial e R\$223,12 (duzentos e vinte e três reais e doze centavos) provenientes de aplicação financeira, para gastos de custeio. Após a explicação, acerca da emenda e elucidação de dúvidas apresentadas, os membros presentes reiteraram a **APROVAÇÃO**, do recurso proveniente de Emenda Parlamentar nº 37300003 para o Lar São Vicente de Paulo de Jardinópolis/SP. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente, Sr. José Valentim Mininel encerra a reunião agradecendo a presença de todos os presentes. Eu Rogério Aparecido Pizo, Secretário Executivo, lavrei a presente ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
SÃO PAULO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Jardinópolis, 30 de outubro de 2018.

Ofício nº: 291/18

Assunto: Recebimento de Emenda Parlamentar

Prezado Senhor:

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, solicitar que sejam realizados os procedimentos necessários quanto a liberação da Emenda Parlamentar Nº 37300003 no valor de R\$ 50.223,12 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e doze centavos) referenciado à Proteção Social Especial – Custeio – para o Lar São Vicente de Paulo.

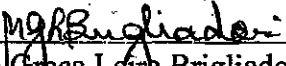
Sendo:

- **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** através do Ministério do Desenvolvimento Social através da Emenda Parlamentar nº 37300003;
- **R\$ 223,12 (duzentos e vinte e três reais e doze centavos)** provenientes de aplicação financeira.

Para tanto, faz-se necessária a elaboração de Projeto de Lei específico, que será enviado à Câmara Municipal de Jardinópolis.

Sem mais para o presente, aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Maria da Graça Leira Brigliadori
Secretária Municipal de Assistência Social

**Ilmo. Senhor
Ricardo José Marioti
Diretor Departamento de Orçamentos
Prefeitura Municipal de Jardinópolis/SP**



06/11/2018 10:43:59

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
Conta corrente 25517-3 JARDINOPOLISIGTV BLMAC3
Período do extrato 07/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/06/2018		Saldo Anterior			0,00 C
06/07/2018		+ Ordem Bancária	3.291.500.000.001	50.000,00 C	50.000,00 C
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/07/2018		BB CP Admin Supremo	70	50.000,00 D	0,00 C
31/07/2018		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: J8601912 LUCIANO ALVES MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



06/11/2018 10:44:20

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
Conta corrente 25517-3 JARDINOPOLISIGTV BLMAC3
Período do extrato 08/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2018		Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8601912 LUCIANO ALVES MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato conta corrente****Cliente - Conta atual**

Agência 2211-X
Conta corrente 25517-3 JARDINOPOLISIGTV BLMAC3
Período do extrato 09/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2018		Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2018		SALDO			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J8601912 LUCIANO ALVES MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



06/11/2018 10:45:00

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 2211-X
Conta corrente 25517-3 JARDINOPOLISIGTV BLMAC3
Período do extrato 10/2018

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2018		Saldo Anterior			0,00 C
04/10/2018		BB CP Admin Supremo	1.200.070	50.223,12 C	50.223,12 C
31/10/2018		SALDO			50.223,12 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8601912 LUCIANO ALVES MATOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecimento de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.535/ 15/09/98 - Matriculado na
Coordenadoria de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
2417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social (CNS) nº 20.710.417/0001-15
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

PLANO DE TRABALHO EMENDA PARLAMENTAR Nº 37300003

- **Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos**

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

JARDINÓPOLIS/2018



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.332, 15/09/99 - Matriculado na
Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 0204250 - CNPJ 00.710.417/0001-16
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 Nome da Organização da Sociedade Civil: Lar São Vicente de Paulo		
C.N.P.J. 50.710.417/0001-16		
Endereço: Praça Dr. Mário Lins, 67 - Centro		
Cidade: Jardinópolis	U.F.: SP	CEP: 14.680-000
DDD/Tel: 16 - 3763.0143	Celular: 16 - 99996-8780	
E-mail: lsvr.jard@netsite.com.br		
Nº de inscrição no CMAS: 007 - Vigência: 31/10/2019		
Nº de registro no CMI: 003 - Vigência: 17/07/2019		

1.2. Responsável Legal: Joi Rubens Michigami	
CPF: 511.340.636-87	RG/Órgão Expedidor: 9.664.713-9 - SSP/SP
Cargo: Presidente	
Endereço: Rua Zelinda Carniel Sisti, 63	CEP: 14.680-000
Bairro: Nossa Senhora Aparecida	
Telefones: 16 - 3763.0143	E-mail: lsvr.jard@netsite.com.br
Cidade em que reside: Jardinópolis	UF: SP
Data de Início de Mandato: 04/03/2017	Data Término de Mandato: 04/03/2019

1.3 Do Técnico Responsável pelo Projeto: Ana Paula Mardegan	
Área de Formação: Assistente Social	Registro no Conselho Profissional: 32.644 - CRESS 9 / SP

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. TIPO DE SERVIÇO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos	
Proteção Social Básica	()
Proteção Social Especial Média Complexidade	()
Proteção Social Especial de Alta Complexidade	(X)
Endereço do Local de Execução do Serviço: Praça Dr. Mário Lins, 67	

2.2 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO

O Lar São Vicente de Paulo foi constituído por um grupo de voluntários na década de 1934, pós Revolução Constitucional de 1932, verificou-se o aumento de pessoas doentes e abandonadas, sem familiares e condições de subsistência. Com isso iniciou-se o atendimento de pessoas em estado de vulnerabilidades e aos idosos, de ambos os sexos e com vínculos familiares fragilizados ou nenhum vínculo. Aqueles sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e sua sociabilização. Iniciou-se, a princípio, o acolhimento em área cedida e só na década de 1970 o Lar São Vicente de Paulo passou a ser reconhecido juridicamente conseguindo o terreno onde construiu sua sede própria com alas diferenciadas para o acolhimento desses idosos. Assim sendo, mesmo com promoções junto à comunidade, faz-se necessário a busca de parcerias com órgãos públicos para a manutenção na execução desses serviços.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis. Lei nº 2.356/15/03/05 - Matriculado na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
5417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social - CNCSJ nº 09.710.417/0001-15
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

3. JUSTIFICATIVA DO PLANO DE TRABALHO

Acolhimento aos idosos do município de Jardinópolis e Distrito de Jurucê, sem distinção de sexo, cor, raça ou credo religioso, proporcionando-lhes assistência material, moral, convivência com seus familiares e comunidade. Resgatando seus direitos sociais, a dignidade humana e qualidade de vida.

4. OBJETIVO GERAL

Acolher e garantir proteção integral ao idoso com vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS/RESULTADOS ESPERADOS

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	1. Melhoria das relações de afetividade, diálogo, e envolvimento dos idosos com o serviço. a) Verificação do aumento e da qualidade da interação serviço x idosos. 2. Aumento no número de idosos autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres. a) Identificar e comparar o acesso a este conhecimento; b) Acompanhar participação dos idosos no Serviço; c) Promover acesso a benefícios e renda; d) Promover o resgate e ou fortalecimento de vínculos do idoso com familiares. 3. Criação de vínculos solidários entre os participantes.

6. PÚBLICO ALVO

Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, com vivência de situações de violência e negligência, encaminhados ao Serviço de Acolhimento Institucional pelos Serviços de Proteção e/ou procura espontânea.

7. META

Atender até 21 (vinte e um) idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

8. METODOLOGIA

A Instituição realiza o seu atendimento em regime residencial a idosos acima de 60 anos de idade em ações de atenção a estas pessoas, estimulando a inter-relação e o convívio social, o respeito, a individualidade, a autonomia, a independência, o fortalecimento dos laços familiares numa perspectiva de prevenção ao acolhimento.

A inserção do idoso nos serviços da rede de assistência social, por meio das modalidades de acolhimento e proteção; cuidados pessoais básicos (como moradia, saúde, alimentação, integração social, seguridade social) e no fortalecimento dos vínculos.

LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecimento de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.026/99 - Matriculado na
Coordenadoria do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social 02/05/99 - CNPJ 06.716.417/0001-19

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

8.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA, FASE)

Atividades/Metas	Etapa (Descrever qualitativamente qual atividade que será desenvolvida para alcançar os resultados da Meta)	Especificação (Detalhar como as atividades serão realizadas)	Duração (Data referente ao início e término da execução da meta/etapa)
Acolhimento	1. Entrevista 2. Existência de vaga (demanda) 3. Reunião	Visitas residenciais, contato com familiares ou órgão público. O idoso terá sua identidade, integridade e história de vida preservada.	Frequente
Atendimentos aos 21 (vinte e um) idosos	1. Higiene/Saúde 2. Nutrição	Banhos e trocas nos idosos incapacitados; consulta em ambulatórios médicos/hospitais, medicação conforme prescrição médica. Seis refeições diárias em padrões nutricionais adequados e adaptados às necessidades específicas.	Frequente
Socialização	Visitas	Recepção de familiares e comunidade nas salas de visitas e áreas externas.	Semanal
Recreação	Atividades físicas adaptadas	Os exercícios físicos são desenvolvidos dentro da capacidade de cada idoso na ala externa da Instituição.	Semanal
Fisioterapia	Atividades de reabilitação e habilitação	Atendimentos específicos dentro da necessidade individual/grupal	Semanal
Comemorações	1. Baile de Carnaval 2. Páscoa 3. Dia das Mães 4. Festa Junina 5. Dia dos Pais 6. Quinzena do idoso 7. Festas Natalinas 8. Aniversariantes do mês	Realizadas no salão de festas com som/música, lanches e a presença de familiares / comunidade. Tardes recreativas e passeios externos Confraternização da equipe de trabalho com os idosos / familiares / comunidade	Anual

9. ESPAÇO FÍSICO

O Lar São Vicente de Paulo tem sua sede própria com acessibilidade em suas acomodações (ala masculina e ala feminina) entradas principal e laterais de fácil acesso com rampas e corrimão, contando: 01 (uma) sala de recepção, 11 (onze) quartos internos, 06 (seis) banheiros, 01 (um) refeitório, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (um) escritório (com arquivo próprio para prontuário dos acolhidos), 01 (um) almoxarifado, 01 (uma) lavanderia, 01 (uma) rouparia, 01 (uma) sala de enfermagem, 02 (dois) banheiros para funcionários, 02 (duas) áreas externas cobertas, 01 (uma) horta nos fundos e (um) jardim na frente da Instituição e 02 (dois) apartamentos externos.



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo

Reconhecido de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.320/15/09/08 - Matriculado na Coordenação do Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº 347 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social nº 02/04/04 - CNPSJ 26.710.417/0001-18

Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

10. RECURSOS HUMANOS

Função	Formação	Carga Horária/Semanal	Vínculo Empregatício
Enfermeira	Superior	30h	CLT
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Técnica enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Auxiliar enfermagem	Ensino médio	36h	CLT
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT
Cuidadora de Idosos	Ensino médio	36h	CLT
Motorista	Ensino médio	44h	CLT
Assistente Administrativo	Ensino médio	44h	CLT
Serviços Gerais	Ensino médio	44h	CLT
Serviços Gerais	Fundamental	44h	CLT
Cozinheira	Ensino médio	44h	CLT
Cozinheira	Ensino médio	44h	CLT
Nutricionista	Superior	30h	CLT
Fisioterapeuta	Superior	20h	CLT
Assistente Social	Superior	20h	CLT
Educador Físico	Superior	02h	Voluntário

12. RECURSOS MATERIAIS DE CONSUMO/PERMANENTES EXISTENTES

Qtde.	MATERIAIS
22	Camas
11	Guarda-roupas
03	Geladeiras
01	Câmara fria
02	Frízeres
03	Sofás
10	Mesas
45	Cadeiras
02	Escrivaninhas
03	Computadores
01	Notebook
17	Ventiladores de teto
03	Purificadores de água
03	Televisores
16	Prateleiras
01	Máquina de lavar industrial
01	Máquina de lavar de 15 quilos
01	Tanquinho
03	Ferros de passar roupas
01	Máquina de costurar
01	Lavadora de alta pressão
02	Veículos tipo Kombi
10	Cadeiras de rodas e de banho

Obs.: Material de consumo de Expediente (escritório), Material de Higiene e Limpeza, Gêneros Alimentícios, será solicitados conforme necessidade diária ou reposição para estoque.

Ju *st*



LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo
Reconhecimento de Utilidade Pública pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Lei nº 2.330/15/02/98 - Matriculado na
Coordenação de Desenvolvimento Comunitário da Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo sobre nº
3417 e Registro no Conselho Nacional de Serviço Social - CNPS nº 02.710.417/0001-18
Praça Dr. Mário Lins nº 67 - Fone 3763-0143 - Jardinópolis - SP

AVALIAÇÃO (ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA)


A avaliação será realizada através de relatórios, prontuários e reuniões mensais com a equipe técnica, pós as intervenções terapêuticas em ações integradas que articulem as diversas modalidades de atendimento em parcerias com órgãos públicos, sociedade civil e órgãos representativos do segmento do idoso, envolvendo as várias áreas de atenção tais como saúde, cultura e justiça; no cumprimento dos trabalhos possibilitando vivência em grupo; observando os meios facilitadores e dificultadores das ações, buscando constantemente a melhoria do atendimento aos idosos; redução das violações do direito sócio assistenciais; redução da presença de idosos em situação de abandono; na participação das famílias junto aos idosos na Instituição; obtenção de documentos pessoais proporcionando o BPC.

A avaliação e monitoramento se darão com acompanhamento pela Secretaria Municipal da Assistência Social, tendo em vista a eficácia das atividades propostas.

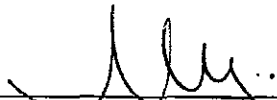
14. PLANO PARA APLICAÇÃO DO RECURSO EXECUÇÃO - DEZEMBRO DE 2018 A ABRIL DE 2019

DESTINAÇÃO	VALOR TOTAL (05 meses)	%
RECURSOS HUMANOS: pagamento de salários e 13º salários de funcionários	R\$ 42.000,00	83,63%
UTILIDADE PÚBLICA: pagamento de energia elétrica e telefonia	R\$ 5.000,00	9,96%
ALIMENTAÇÃO: aquisição de gêneros alimentícios perecíveis	R\$ 3.223,12	6,42%
Total	R\$ 50.223,12	100,00%

Jardinópolis, 08 de outubro de 2018



Joi Rubens Michigami
Presidente



Ana Paula Mardegan
Assistente Social
Registro no Conselho Profissional:
Nº 32.644 – CRESS 9 / SP